

## Brasil/França

### Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

#### Rotas

##### Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Lagos, Monrovia, Freetown, Lisboa, Porto, Madrid | Para: Qualquer ponto na França Metropolitana | Além: Londres, Frankfurt, Roma, Zurique, Amsterdã e um outro ponto a ser determinado em comum acordo(1)

##### Rotas Francesas:

De: Pontos na França Metropolitana | Para: Antilhas e/ou Guianas Francesas(2) | Via: Casablanca(3), Dacar | Para: Pontos no Brasil | Além: Buenos Aires(4), Montevidéu(4) Santiago do Chile(4), Lima(5)

##### NOTAS:

(1) De acordo com as Atas Finais de setembro 1997 e de março de 2008, as condições de operação dos serviços acordados para este ponto deverão ser determinadas em comum acordo entre as autoridades aeronáuticas de ambas as partes. Quando este ponto for escolhido, através de um projeto específico a ser submetido pela parte brasileira, o lado francês irá considerar positivamente tal solução.

(2) As escalas de Recife e/ou Brasília e/ou Rio e/ou São Paulo e/ou Buenos Aires e/ou Montevidéu e/ou Santiago não poderão ser efetuadas via as Antilhas e/ou Guiana Francesa e/ou Manaus e/ou Belém; este dispositivo se aplica no marco das relações entre a França e o Brasil.

(3) A escala de Casablanca, no Quadro de Rotas francesas, será efetuada sem direitos de tráfego em relação ao Brasil.

(4) O exercício dos direitos de tráfego de 5ª liberdade, de acordo com a Ata Final de abril de 1987, está limitado a 8.500 passageiros.

(5) A escala de Lima só poderá ser efetuada via Belém e/ou Manaus; este dispositivo se aplica no marco das relações entre a França e o Brasil.

##### Notas adicionais (ata de jun/99)

1) As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante podem, em um ou em todos os voos, à sua conveniência servir pontos nas rotas especificadas, de acordo com a combinação e a ordem de sua escolha (inclui-se a possibilidade de servir pontos intermediários como pontos além e vice-versa)

2) As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante podem servir qualquer ponto situado em terceiro país que não figure nas rotas especificadas, desde que não exerça direitos de tráfego de 5ª liberdade entre este ponto e um ponto situado no território da outra Parte Contratante.

Obs: Para as rotas regionais envolvendo Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica e Polinésia Francesa, consulte os resumos correspondentes.

Referência: Atas das consultas de dez/84, abr/87, jun/99, abr/07 e Mar/08

#### Capacidade

Operações mistas: - 28 frequências mistas semanais, para quaisquer rotas especificadas no Quadro de Rotas

- 2 frequências mistas semanais entre pontos na França e na região Nordeste do Brasil

- 3 frequências mistas semanais entre pontos na França e pontos no Brasil, à exceção de Rio de Janeiro e Terminal São Paulo

- 3 frequências mistas semanais entre pontos na França e pontos no Brasil, à exceção de pontos na Terminal São Paulo

Referência: Ata de jun/99 e mar/08 e troca de corresp. de jun/12

Operações exclusivamente cargueiras: - 4 frequências semanais exclusivamente cargueiras

Referência: Ata de jun/99 e mar/08 e troca de corresp. de jun/12

#### Direitos de tráfego

Operações mistas: Veja observações no quadro de rotas

Referência: Ata da Consulta de jun/99, abr/07 e mar/08 e troca de corresp. de jun/12

Operações exclusivamente cargueiras: Veja observações no quadro de rotas  
Referência: Ata da Consulta de jun/99, abr/07 e mar/08 e troca de corresp. de jun/12

## Preços

País origem

Referência: Artigo 15 do ASA rubricado em mar/08

## Designação

Múltipla

Referência: Artigo 3º do ASA rubricado em mar/08

## Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países, e considerando o seguinte quadro de rotas:

Rotas Brasileiras

Aquém: Quaisquer pontos | De: Pontos no Brasil | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos na França | Além: Quaisquer pontos

Rotas Francesas:

Aquém: Quaisquer pontos | De: Pontos na França | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no Brasil | Além: Quaisquer pontos

Referência: Ata de mar/08 e troca de corresp. jun/12

## Informações adicionais

Para as provisões negociadas envolvendo Guiana Francesa e Antilhas Francesas ou Polinésia Francesa, consulte os resumos correspondentes.

Referência: N/A